

Processo nº 29.072-6/2019
Interessados PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Josimar Marques Barbosa
Advogado Roni de Abreu Munhoz (OAB/MT 11.972)
Assunto Monitoramento
Recurso de Agravo – 61.411-4/2021
Relator Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Sessão de Julgamento 3-5-2022 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 210/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2463, datada de 12/05/2022, e publicado em 13/05/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 03/06/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES
Secretário-geral do Tribunal Pleno

